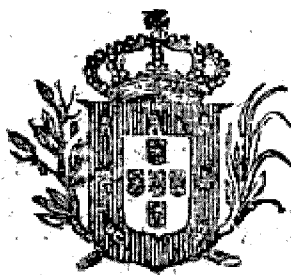


GAZETA
DE JA-DO RIO
NEIRO.

SÁBADO 20 DE OUTUBRO DE 1810.

Doctrina . . . vim promouet insitam,

Rectique cultus pectora roborant. HORAT.

Rio de Janeiro 20 de Outubro.

POR falta de lugar não expozemos em o nosso N.º precedente algumas reflexões sobre o Relatorio de *Champagny* a *Napoleão*, farça ridicula, minutada talvez pelo mesmo Despota, e em que elle nos quer inculcar maximas de Machiavello, e transtornar as idéas do justo e injusto, bases sagradas da prosperidade das Nações.

Principia este Ministro estranhando que *Luiz* não participasse a *Napoleão* que abdicava a Corôa: nós estamos inclinados a crer que este passo lhe foi dictado pelo Gabinete das *Tuilherias*; mas suppondo que o não fosse, ou *Luiz* era Rei ou não; se o não era, não podia abdicar; e se o era, podia faze-lo sem licença, pois que hum Rei não depende de outro Rei, e só reconhece por superior ao Omnipotente. Desta insolente accusação podem colher nossos Leitores, que hum Rei de fundição *Napoleônica* he nada mais que hum escravo com insignias de realêza, e que nenhuma coisa importante pôde dispôr de seu motu proprio.

A união do Belgium com França tem destruido a independencia de Hollanda. — E porque? Se *França* faz acquisição de terreno, não pôde haver mais liberdade em seus arredores? De que princípios se deduz que logo que se engrandece huma Potencia, tem outra de perder a sua independencia? — Sômente da ambição frenetica do Imperador dos *Franceses*, e do seu poder da força. Noutro tempo hâvia na *Europa* grandes e pequenas Potencias, primarias e secundarias. As grandes protegião as pequenas. *Inglatterra* acudio a *Portugal* no tempo da sua primeira Revolução contra *Castella*. *Inglatterra*, e *França* nos mantê-ão em a nossa segunda Revolução; porém agora que o equilibrio politico está perdido, e a bem dizer só ha hum Soberano em o Continente da *Europa*, não farto de Conquistas sobre Conquistas, quer avassallar tudo, e no caso de que tratamos, apossar-se da *Hollanda*, porque o *Belgium* a que ella outrora pertenceo, fôrma agora parte do Imperio *Francez*. Pôde acaso achar-se hum destempero semelhante? — *Bonaparte* julga os homens insensatos, e os escarnece com frivolos pretextos.

Os *Negociantes de Antuérpia, Gante, e Middleburgo* fazem todo o commercio que a *Hollanda* manejava: suas *Cidades commerciantes* estão arruinadas, e além disso, sendo esta Potencia obrigada ds cargas que lhe impomos, bom he uni-la para participar das vantagens que gozamos. — Isto traduzido em Romance vem a dizer: Nós temos saqueado a miseravel *Hollanda*: não lhe temos deixado hum ci-

til: além disto temos-lhe tirado o commercio, unica fonte de sua riqueza; temos desmembrado seu territorio, dispersado seus filhos por esses campos longinquos de batalha, onde vão matar e morrer; eia pois, acabemos esta obra de destruição: para que estamos fazendo roubos parciaes? Roubemos tudo, apropriemos-nos esses portos, essa gente industriosa que trabalhará para nós, e engrossará o nosso luxo. A *Hollanda* he nossa. — Em quanto as vantagens bem se sabe quaes são as que desfructão os escravos de *Napoleão*. Guerra eterna, conscripção continua, acabamento de industria e commercio, e humma oppressão politica em que, para assim dizer, nem he licito respirar, não se atrevendo o pai a desafogar com o proprio filho sobre os multiplicados raios do despotismo militar, que desolão os Dominios *Franceses*.

A Hollanda está submergida debaixo do peso da dívida pública. E quem a envolveo nessa desesperação? Quem a reduzio a estado tão lamentavel? — Os Exercitos, e Esquadras que ella tem preparado, a fim de servir aos Revolucionarios da *França*, os contingentes que tem desembolsado, as tropas *Francesas* que tem mantido para sua escravidão, eis-ahi a causa criminosa da decadencia actual de hum paiz em que, a despeito da Natureza, brilhavão os diamantes e o ouro: roubarão-lhe os impios os meios do seu engrandecimento, e prosperidade; e agora, bem como edificio a quem faltão os alicerces, tem de vir a terra, e a bancarrota será infallivel. Em tal estado de coisas forçoso he, que se não pague o juro da dívida pública, nem se possam manter Exercitos e Esquadras. Qual he a cabeça que resiste a humma balla de 24?

Todas as mais razões que allega este Ministro da injustiça reduzem-se a que he conveniente a *França* a annexação da *Hollanda*. Quem jámais esperou ver a maldade convertida em systema, practicada a sangue frio, e com solemne declaração? Se este principio da conveniencia fôra adoptavel, ninguem poderia viver quieto cá fta terra. O meu visinho me roubaria as terras ou dinheiros, porque lhe fazião contra, e medrava com a minha industria. A honestidade seria victima da brutalidade desenfreada. Os odios, as vinganças, os assassinios seriam licitos. Em humma palavra, não haveria crime, nem injustiça alguma, por mais desapiedada e atroz, que não podesse ser impunemente perpetrada. Tal he o Evangelho de paz do odioso *Napoleão*, e seus infames sequazes! Taes as vantagens que os povos podem esperar de seu diabolico governo!

Extracto dos Registros de Officio da Secretaria de Estado.

Palacio de Rambouillet 9 de Julho.

Nós, *Napoleão*, Imperador dos *Franceses*, Rei de *Italia*, Protector da Confederação do *Rhim*, Mediador da *Liga Suissa*, &c., &c., temos decretado, e decretamos por este o seguinte:

Titulo I.

Art. I. A *Hollanda* está unida á *França*.

II. A Cidade de *Amsterdão* será a terceira do Imperio.

III. A *Hollanda* terá 6 Senadores, 6 Deputados ao Conselho de Estado, 25 Deputados ao Corpo Legislativo, e 2 Juizes no Tribunal de Cassação.

IV. Os Officiaes de mar e terra de qualquer classe serão confirmados nos seus empregos. Receberão Parentes assignadas pelo nosso punho. A Guarda Real será unida á nossa Guarda Imperial.

Titulo II. — Da Administração para 1810.

V. O Duque de *Placencia*, Arch-Thesoureiro do Imperio, irá para *Amsterdão* residir na qualidade de nosso Tenente General. Elle presidirá no Conselho dos Ministros, e assistirá ao despacho. As suas funções cessarão no 1.º de Janeiro de 1811, periodo em que começará a Administração *Francesa*.

VI. Todos os funcionarios públicos de qualquer classe estão confirmados nos seus empregos.

Titulo III. — Das Finanças.

VII. As contribuições actuaes continuão a ser pagas até ao 1.º de Janeiro de 1811, e nesse periodo, o paiz será livre daquella carga, e os impostos serão collocados no mesmo pé, que o resto do Imperio.

VIII. O Budget da receita, e despesa será sujeitado á nossa approvação antes do 1.º de Agosto proximo. — Somente hum terço da presente somma do juro da divida pública será mettido na conta da despesa de 1810. — (*) O juro da divida nos annos de 1808, e 1809, que ainda não está pago, será reduzido a hum terço, e carregado no Budget de 1810.

IX. As alfandegas na fronteira, que não seja de França, serão organisadas debaixo da superintendencia do nosso Director Geral das alfandegas. As alfandegas *Hollandezas* serão incorporadas com ellas. — A linha das algandegas, que estão na fronteira *Franceza* será conservada até ao 1.º de Janeiro de 1811, e então será removida, e a communicação da *Hollanda* com o Imperio ficará livre.

X. O producto colonial, que se acha na *Hollanda*, ficará nas mãos dos possuidores, pagando hum direito de 50 por cento *ad valorem*; e antes do 1.º de Setembro, quando muito, se fará huma declaração da sua quantidade. — As ditas mercadorias, depois de pagos os direitos, podem ser importadas para *França*, e circuladas em toda a extensão do Imperio.

Titulo IV.

XI. Haverá em *Amsterdão* huma Administração especial presidida por hum dos nossos Conselheiros de Estado, a qual terá a superintendencia, e os fundos necessarios para cuidar no concerto dos diques, e outras obras publicas.

Titulo V.

XII. No decurso do presente mez será nomeada pelo Corpo Legislativo da *Hollanda* huma Deputação de 15 Membros, que irá a *Paris*, a fim de constituir hum Conselho, cuja occupação será regular definitivamente tudo o que diz respeito ás dividas publicas e locais, e conciliar os principios de união com as localidades, e os interesses do paiz.

XIII. Os nossos Ministros ficão encarregados da execução do presente Decreto.

(Assignado.)

Napoleão.

Pelo Imperador.

(Assignado.)

O Ministro Secretario de Estado *H. B.*

Duque de Bassano.

Reflexos do Editor do London Chronicle precedentes á noticia da annexação da Hollanda á França.

A entrada dos *Francezes* em *Amsterdão*, Cidade de que elles tomarão posse á 4. do corrente, já não deixa dúvila alguma da proxima subversão do Governo *Hollandez*, e de total anniquilação mesmo da vã exterioridade de independencia, que ainda restava ao miseravel povo de *Hollanda*. Em quanto haviam esperanças de paz com *Inglaterra*, *Bonaparte* se continha em sua conduecção por pensar que os interesses desta estavam connexos com os dos *Hollandezes*. Mas agora aquelle desgraçado paiz sentira todos os efeitos do seu damnado genio. Tendo-lhe gradualmente extorquido todo o dinheiro que tem podido obter, agora projecta précipitar huma bancarrota nacional para livrar o paiz das suas dividas antes de o incorporar com *França*. Elle não só annuncia este arbitrio, mas íste introduzir as alfandegas *Francezas*, e a conscripção. O objecto de *Bonaparte* he tomar posse absoluta de toda a costa do mar

(*) Que bello modo de pagar dividas!

até *Dinamarca*. Elle deseja que haja bancarrota na *Hollanda* em quanto he nominalmente hum Potencia, a fim de que ella só possa ter o odio de tal acontecimento, e que este possa produzir hum pretexto para lançar mão do paiz. O seu plano he unir os arsenaes navaes aos de *França*, e tambem excluir o commercio *Inglez*.

As cartas de *Carlserona* até 26 de Junho mencionão que o commercio na *Suecia* principia a experimentar grandes obstaculos, e que se formão Juntas para examinar por miudo os papeis dos Navios, que dizem vir d' *America*.

Folhas Hollandezas. — Londres 16 de Julho.

Recebemos esta manhã *Folhas Francezas* até 10, e *Hollandezas* até 13; mas o que nellas se contém não he de muita importancia. *Austria* continúa com seus preparativos de guerra contra a *Porta*; porém exaurida, como está, pelos esforços da sua ultima luta, passará provavelmente algum tempo, antes que ella esteja preparada para hum guerra mesmo com *Turquia*. As noticias da *Peninsula*, que vem nas *Folhas Francezas*, não chegam a data tão moderna com a das que temos de todas as outras partes. As *Folhas Hollandezas* nada dizem sobre o que he feito do Rei *Luiz*.

Hontem chegarão duas Malas de *Lisboa* nas quaes recebemos *Folhas Portuguezas* até 5 do corrente. As noticias das fronteiras começam a ser interessantes, ainda que não tem havido por ora acção geral. Tendo os *Francezes* completado o cerco de *Ciudad-Rodrigo*, e construido as suas baterias sem que os inquietassem de veras começaram hum violento bombardeamento sobre aquella fortaleza a 24 do mez passado, que os inimigos tem sustentado brava, e vigorosamente. Durante a canhonada, saltou aos ares hum armazem, que estava na retaguarda de hum das baterias *Francezas* por causa de hum bomba *Hespanhola*. O fogo continuava incessantemente de ambos os lados; mas cessou a 28 da parte do inimigo por causa de falta de munição como se suppõe.

(Sabemos que *Ciudad-Rodrigo* se rendeo em 11 de Julho.)

Sahirão á luz: *Tratado de Amizade, e Alliança entre os Muito Altos, e Muito Poderosos Senhores O Principe Regente de Portugal, e El-Rei do Reino Unido da Grande Bretanha e Irlanda assignado no Rio de Janeiro pelos Plenipotenciarios de Hum e Outra Corte em 19 de Fevereiro de 1810, e ratificado por Ambas: e Convenção sobre o Estabelecimento dos Paquetes* (entre os Mesmos Augustos Soberanos, e da mesma data). Vendem-se com o *Tratado de Commercio*; nos Liveiros da Impressão Regia, na rua d'Ajuda; na loja da Gazeta, na rua da Quitanda; e na de Manoel Jorge da Silva, na do Rozario, a saber: o *Tratado de Amizade, e Alliança* a 960 réis, o do *Commercio* a 1\$920 réis, e a *Convenção* a 640 réis.

Tambem sahio á luz a Lista dos Despachos da Repartição dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, publicados no Faustissimo Dia Natalicio do Principe da Beira nosso Senhor. Vende-se na loja da Gazeta a 120 réis.

A V I S O.

Na loja de Paulo Martin, filho, se achão as seguintes Obras: *Memorias Politicas sobre as verdadeiras bases da Grandeza das Nações, e principalmente de Portugal*, por Joaquim José Rodrigues de Brito, 2 vol. em 4.^o, por 5\$120 réis. — *Ensaio sobre o estado actual da administração da fazenda da Grã-Bretanha*, por Frederico Gente, 1 vol., por 2\$400 réis.

MUITO ALTO

E

MUITO PODEROSO SENHOR.

DEVENDO apresentar-me aos Pés do Excelso Throno de V. A. R. com os Nobres Cavalleiros de nossa Sagrada Militar Ordem Jerusolimitana, para expôr em adequadas expressões os ardentes e fiéis sentimentos da mais profunda veneração e obediencia; do mais constante, e indelevel amor firmado sobre o mais puro e sincero reconhecimento e vassallagem, que a Sagrada Pessoa de V. A. R., e toda a sua Augusta e Real Familia tributa e professa; reverente, humilde, saudoso, e grato o Venerando Priorado da mesma Sagrada Militar Ordem, actualmente em Lisboa: Se pela honra que este dever me procura de apparecer na Soberana e sempre Adoravel Presença de V. A. R., se eleva e exulta a minha alma da mais nobre vaidade; todas as suas faculdades sinto, como nunca, contrahir na comparação da debilidade dellas á grandeza das que precisava para desempenho completo de Commissão tão sublime.

Exemplar inimitavel e o mais perfeito das mais scintillantes Virtudes, que digo! Emanação a mais pura da Essencia Divina que desde o Mysterio da Redempção se dignou o Omnipotente fazer reinar sobre os homens, para attrahir delles veneração, e adoração voluntaria, e antecipada á mesma devida obediencia cega, que nossa Religião Santa nos ensina e obriga a prestar-lhe como Soberano, e Imagem viva do mesmo Omnipotente sobre a Terra; ainda não digo tudo! Unico, e o verdadeiramente Ungido do Senhor por escolhido de sua Mão entre os Monarcas da Christandade para impenetravel Escudo de sua Religião Santa, e conservação da mesma Ordem Social; verdadeiramente o escolhido, não pelo Poder caduco de temporaria existencia, mas pelo Poder Real, e irresistivel da Virtude, que attrahio a Luz Divina que lhe ministrou a Sabia e Intrépida Resolução com que paralisou e confundio a torrente da impiedade, quando elevada ao maior auge de soberba de seu facticio predominio meditava e passava a extendê-lo da Europa a toda a superficie do globo para a devastar pelo fogo e pelo ferro, até perverter, ou devorar a ultima especie humana: V. A. R., Magnanimo Principe, tão singularmente dotado por DEOS para tão altos destinos, já quando se dignou honrar o Venerando Priorado de Portugal com a Carta Regia de 9 de Abril do corrente anno, em que o elevou ao maior grão de gloria a que podia aspirar; V. A. R. já sabia que nenhuma expressões podia haver correspondentes a agradecer a grandeza de tão preciosa dadiva; nem a explicar o jubilo, o alvoroço, e o applauso com que havia ser recebida.

Na crise memoravel por que tivemos de passar, que então consideramos calamitosa, mas de que se divisarão os effeitos maravilhosos, cada dia mais sensiveis, que veio a fixar nos annais da eternidade nova época para ser celebrada até á Posteridade a mais remota; naquella Crise em que DEOS expondo o Real Animo de V. A. ás provas mais violentas a querer presistir firme no seu dever, as mais capciosas illusões para o preterir; pareceria como, ou esquecido, ou vacillante da perfeição da sua mesma Obra, a não estar certo que o immenso poder que de sua Omnipotente Mão transmitira ás de V. A. R. havia de ser applicado á defeza de sua propria causa, e logo posta a salvo de hum golpe nas tres principaes partes do Mundo, e ao som delle despertando na outra o Valôr adormecido a Razão suffocada, a Religião illudida para combaterem a mascarada predominante impiedade: naquella crise em que DEOS por seus inescrutaveis Decretos, quiz que V. A. R. soffresse,

assim como em outro tempo quiz que seu Unigenito Filho viesse á terra soffrer, para que entrasse na sua gloria; naquella crise indispensavel para que os Vassallos fieis de seus Reinos se manifestassem, partindo, ou ficando; para que os duvidosos e incredulos recebessem correcção que os purificasse; e para que os desleaes incorregiveis fugissem; e de huma vez se apartassem do Solo que manchavão, do ar que infestavão; naquella maravilhosa crise, ainda que o Venerando Priorado deo o exemplo da firmeza, e da constancia no cumprimento de seus deveres; ainda que foi o primeiro e mais prompto a concorrer para a exclusão dos infieis inimigos desde que se apresentou a occasião; ainda que fez tudo quanto occorreo possivel, a bem da Restauração do Altar e do Throno; já anticipados tinha que desempenhar, além dos sagrados deveres que nossa Militar Ordem nos impõe, outros não menos sagrados: os que contraio pela incomparavel Protecção, e Beneficencia de V. A. R., quando perseguida a mesma Ordem, e atraçoadamente investida na Séde de sua Soberania pelos mesmos barbaros infieis, teve aquelle Priorado de acolher-se á Magestosa Sombra de V. A. R., a que deve a sua conservação, e existencia.

Assim pois, se eu não tenho palavras; se ninguem as teria para explicar a grandeza da Dadiwa; o mesmo Venerando Priorado fazendo quantos esforços podia fazer, e a occasião tem permitido, a termos de merecer o Soberano Apreço de V. A. R., nem então, e menos agora, pôde levar-se a nivel da grandeza das obrigações em que estava, e de novo fica empenhado.

Mas esta he, Magnanimo Principe, a mesma feliz privação, ou venturosa condição de todos os seus fieis Vassallos; de quantos podem gosar seu benigno Imperio; daquelles mesmos que podem procurar-se a fortuna incomparavel de adorar ao perto, ou de admirar ainda ao longe tão singulares Virtudes. Ninguem podera já-mais fazer serviço a que V. A. R. não seja anticipadamente Crêdor! Ninguem podera já-mais desafogar a effusão dos seus sentimentos na Augusta Presença de V. A. R. por outra correspondencia que não seja conforme á que o Venerando Priorado nos ordena, e passamos a executar.

Aos Pés do Excelso Throno de V. A. R. humildemente prostrados, nós, Deputados do Venerando Priorado de Portugal da S. M. O. J., em nome della, e por voto geral de todos os Cavalleiros professos, ou Nobres recebidos; neste acto de devida vassallagem, e perpetuo reconhecimento: Protestamos empregar-nos sempre denodadamente em todo o genero de serviços constante defeza da Religião, dos Sagrados Direitos de V. A. R., e de toda a sua Augusta e Real Familia; da independencia e esplendor de seu Throno, da Nação, e da Patria; para sermos dignos da Real Consideração e Protecção que V. A. R. se digna continuar-nos; e da honra que ora nos permite de beijar sua Augusta e Benigna Mão.

O Almirante, Conselheiro de Guerra, Commendador da S. M. O. J.

D. Francisco de Sousa Coutinho.

RIO DE JANEIRO NA IMPRESSÃO REGIA.

*Extracto do registo corrente das Deliberações do
Venerando Priorado de Portugal, cujo
theor he o seguinte:*

N OS Paços da Bemposta desta Cidade de Lisboa. Em o dia 11 de Agosto de 1810. Com licença de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, e de Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor D. Pedro Principe da Beira, Grão-Prior do Crato. Teve o Priorado de Portugal o Venerando Balio de Langó e Leça Frey Manoel de Almeida e Vasconcellos. Em o qual Priorado. Lida, e ouvida a Carta Regia do theor seguinte. = “ Balios Commendadores, Cavalleiros, e mais Religiosos do Priorado da Ordem de Malta em Portugal: Eu, o Principe Regente vos envio muito saudar. Sendo-Me presente o zelo, fidelidade, e amor da Religião com que vos tendes portado na feliz Restauração do Reino, e na luta que ainda dura, para segurar a independencia da Minha Real Corôa, e tranquillidade de Meus Povos, concorrendo com os esforços de vossas pessoas, e bens em Meu Serviço, dando-Me todas aquellas demonstrações, que Eu devia de vos esperar, como Vassallos, e como Cavalleiros de huma Ordem, que sempre se distinguio tanto em promover, e defender a Religião, e em concorrer para a defensa da Europa, quando ameaçada pelas Armas dos Infieis. Justamente esperando que continuareis sempre a mostrar-vos animados dos mesmos sentimentos, não quiz deixar de dar-vos este Público testemunho de Meu Real Reconhecimento, dirigindo-vos esta Minha Carta Regia, que ficando nos vossos Archivos servirá de monumento para mostrardes aos que vos succederem nos Lugares da Ordem qual foi o apreço que fiz da vossa conducta no momento presente, e nas difficeis circumstancias, em que os Estados se têm achado, quando invadidos por hum Inimigo não provocado, e cuja falta de lealdade só pôde ser tolerada pelo immenso poder a que se têm elevado. Firme nos principios da vossa fidelidade, do amor da Religião, e da Patria, espero que cada dia vos façais mais dignos daquellas Distincções, Honras e Preeminencias, com que sempre se distinguio a vossa Ordem, e no vosso particular de toda a attenção com que sempre vos hei de considerar. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro em nove de Abril de mil oitocentos e dez. = PRINCIPE. = Para Balios, Commendadores, Cavalleiros, e mais Religiosos do Priorado da Ordem de Malta em Portugal. “ = Este Priorado sensível e humildemente penetrado dos mais vivos reconhecimentos, devidos á Alta Contemplação, com que Sua Alteza Real o Principe Regente nosso Senhor pela Carta Regia, que s. Dignou dirigir aos Balios, Commendadores, Cavalleiros, e mais Religiosos do Priorado de Portugal, Houve por bem approvar a firmeza de caracter e patriótico comportamento, com que manifestou a sua fidelidade, sem economia de suas pessoas e bens, e se propoz sempre, ainda nas mais criticas circumstancias, a continuação dos sagrados deveres de Vassallos de tão Magnanimo e Benigno Soberano, e de Religiosos da insigne Militar Ordem Jerusolimitana: não podendo o mesmo Priorado, pela distantia dos lugares e residencias actuaes, exprimir pessoalmente na Real Presença os fieis sentimentos da sua devida gratidão; deliberou, *nemine discrepante*, incumbir ao Cavalleiro Commendador Frey D. Francisco Mauricio de Sousa Coutinho o possivel desempenho de tão interessante, respeitoso, e indispensavel acto, acto de devida vassallagem e perpetuo reconhecimento: procurando por tanto o acima nomeado Cavalleiro Commendador satisfazer completamente esta Commissão em nome deste Priorado, obtendo da Real Munificencia a benigna permissão de prostrar-se aos pés do Throno de Sua Alteza Real o Principe Regente nosso Senhor, pelo justificado motivo de Se Dignar o Mesmo Real Senhor elevar, ate ao Seu Soberano apreço,

s esforços que este Priorado tem feito , para inteiro cumprimento de seus deveres ; e por voto de todos os seus Religiosos em geral , como se cada hum presente fosse , repetindo com as vivas e animadas expressões , que o seu zelo , fidelidade , e honra lhe costumão dictar em occasiões semelhantes , a continuação de firmeza e lealdade , com que beijando as Reaes Mãos agradecido , por tão distincta Mercê reiteira os energicos protestos de se empregar sempre denodadamente , como cumpre aos Votos da Sagrada Ordem , em todo o genero de serviços conducentes á constante defesa da Religião , dos Sagrados Direitos do Throno de Sua Alteza Real , e da conservação da Patria : e para o acompanharem em tão solemne acto todos os Cavalleiros noviços residentes na Córte do Rio de Janeiro , lhes fará as competentes participações , parecendo muito justo , como pretencentes á mesma Sagrada Ordem , que elles hajão de conseguir esta honra , da qual actualmente não podem gozar muitos outros Cavalleiros noviços , sendo bem dignos della pelo muito que se tem distinguido na feliz Restauração , e na presente defesa destes Reinos Encarregou este Priorado aos Cavalleiros Commendadores Frey Rodrigo de Mello Correa , e Frey Manoel Paes de Sá e Menezes , de escreverem em nome , e como actuaes Procuradores do mesmo Priorado ao referido Cavalleiro Commendador incumbido , remettendo-lhe juntamente o extracto desta deliberação , o qual , depois d'ê impresso , com sobejo numero de exemplares , será distribuido por todas as pessoas recebidas , ou admittidos á sua recepção neste Priorado ; a fim de constar hum tão autentico , honroso , e publico testemunho da Real Munificencia , conservando-se em todos os Archivos das Baliagens e Commendas , assim como nos Livros das Visitas de todas as Parochiaes Igrejas suas dependentes , para perpetua memoria , e generoso excitamento de todos os que nellas succederem. ==

E não se continúa mais a este respeito no referido lugar , do qual se tirou o presente extracto. Lisboa treze de Agosto de mil oitocentos e dez.

Os Procuradores do Venerando Priorado de Portugal.

O Cavalleiro Commendador Mello Correa.

(L. ✠ S.)

O Cavalleiro Commendador Paes de Sá e Menezes.

O Conventual Commendador Silva Ribeiro Secretario.

Em desempenho das respeitaveis Ordens contidas no Extracto precedente , o Ilustrissimo e Excellentissimo D. Francisco de Sousa Coutinho , acompanhado da Deputação da Sagrada Religião de Malta , que se compunha dos Cavalleiros daquelle Ordem , D. Manoel de Sousa Coutinho , D. Nuno José de Sousa e Menezes , e D. Francisco de Sousa Coutinho , recitou na Presença de S. A. R. o seguinte Discurso.